

PORTARIA Nº 024/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 216/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 30/11/2026	
FORNECEDOR: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590	Para: Paulo Cesar Dos Santos - Matrícula: 292273
CONTRATO Nº 086/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 16/04/2026	
FORNECEDOR: OSTI SERVIÇOS MÉDICOS S/S	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Dional Luiza Da Rocha Oliveira Matrícula: 304077	Para: Francieli Regina Bender Matrícula: 294741
CONTRATO Nº 145/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 19/06/2026	
FORNECEDOR: VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Artur Mendes Gomes - Matrícula: 349915	Para: Cleydiane Oliveira De Freitas Matrícula: 356847
CONTRATO Nº 268/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/01/2026 A 04/01/2028	
FORNECEDOR: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - REDE DE FRIOS	
De: Marcos Aurélio da Cruz - Matricula: 60803	Para: Rafael Balzan - Matricula: 113072
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - REDE DE FRIOS	
De: Ricardo Sandri Carvalho - Matrícula: 90540	Para: Alexandra Valeria da Silva Fidencio Matricula: 111678

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)